



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 500 - Matemática

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

33^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 500 - Matemática

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
154	7970906028	LILIANA MOTA CARDOSO MARQUES DA SILVA	402187 - Escola Secundária Martins Sarmiento, Guimarães	EXT	C	TEMPORÁRIO	
368	5181886981	TANIA ISABEL DA SILVA QUINTAS	403751 - Escola Secundária de Vila Verde	EXT	15	TEMPORÁRIO	
791	3870353619	ANA ISABEL NUNES VIEGAS	160453 - Agrupamento de Escolas de Vouzela e Campia	EXT	18	TEMPORÁRIO	
926	6733011824	SUSANA PAULA VILA REAL RIBEIRO ALMEIDA	152237 - Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1012	6288934968	ANA FLORINDA DE OLIVEIRA FARIA	150976 - Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga	EXT	8	TEMPORÁRIO	
1249	6419690838	ANTONIO PAULO CALÇADA JORDAO	172431 - Agrupamento de Escolas D. João V, Amadora	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1604	3944285751	NÉLIA SOFIA GOMES GIL	161512 - Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda	EXT	12	TEMPORÁRIO	
2050	9356248702	JOANA ISABEL ROXO SERRA	171293 - Agrupamento de Escolas de Almeirim	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).